



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

de 22 de setembro de 2025.

Autoriza a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada do Oeste, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, aprovou e eu, **DIEGO UESLEI DE SOUZA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, autorizada a proceder a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Legislativo Municipal de Alvorada do Oeste, conforme relação discriminada no Anexo I deste Projeto de Resolução.

Art. 2º - A baixa dos bens mencionados no artigo anterior será realizada mediante procedimento administrativo conforme normas vigentes de controle patrimonial e disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Após a aprovação desta Resolução, Este Poder Legislativo, por sua Mesa Diretora, que fica autorizada a devolver os referidos bens ao Poder Executivo Municipal, mediante comprovação de entrega, contendo a relação dos bens patrimoniais móveis a serem baixados, para as devidas providências de descarte conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Art. 4º Os bens patrimoniais móveis que forem objeto de baixa deverão ser devidamente desfetados do patrimônio público, com a devida baixa no sistema de controle patrimonial da Câmara Municipal, observando-se os procedimentos legais aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 22 de setembro de 2025.

Diego Souza

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO